Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 30 de Julho de 2024, Terça - Feira - **Ano 10 - Nº 2419**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 448, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Art. 38, inciso V, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 34 a 39 e 80 da Lei nº. 013, de 26.09.2006 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação.
CONSIDERANDO as informações e documentos acostados no processo administrativo nº 2018.182.167,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Vertical do cargo de Profissional de Educação – I (PE – I), para o cargo de Profissional de Educação – II (PE – II), à servidora KÁTRIA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 24.961, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 11 de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

DECRETO "N" Nº 449, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a convalidação da PROGRESSÃO VERTICAL de servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, e

CONSIDERANDO as informações e documentos acostados no processo administrativo nº 2024.123.900

DECRETA:

Art. 1º - Fica convalidada a Progressão Vertical da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RAMOS, matrícula funcional n° 8141, conforme segue:
I – Profissional de Educação Especial I – Especial (PEI – ESPECIAL), para o cargo de Profissional de Educação – I (PE – I).

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2004.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 11 de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

DECRETO "N" Nº 450, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a convalidação da PROGRESSÃO VERTICAL de servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, e

CONSIDERANDO as informações e documentos acostados no processo administrativo nº 2024.145.261

DECRETA:

Art. 1º - Fica convalidada a Progressão Vertical da servidora ALIETE MENDES TEOTÔNIO LUZ, matrícula funcional n° 8447, conforme segue:

I – Profissional de Educação Especial I – Especial (PEI – ESPECIAL), para o cargo de Profissional de Educação – I (PE – I), retroativo à 01 de março de 2004;

II – Profissional de Educação I (PE-I), para o cargo de Profissional de Educação – II (PE – II), retroagindo seus efeitos à 28 de agosto de 2008.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º, retro.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 11 de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

DECRETO "N" Nº 469, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a convalidação da PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Art. 38, inciso V, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 34 a 39 e 80 da Lei nº. 013, de 26.09.2006 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação.
CONSIDERANDO as informações e documentos acostados no processo administrativo nº 2024.158.205,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convalidada a Progressão Vertical do cargo de Profissional de Educação I – Especial (PEI – Especial), para o cargo de Profissional de Educação –I (PE –I), à servidora MARIA DIVINA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 8497, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2004.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2419

DECRETO "N" Nº 470, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a convalidação da PROGRESSÃO VERTICAL de servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, e

CONSIDERANDO as informações e documentos acostados no processo administrativo nº 2024.158.073.

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada a Progressão Vertical da servidora MARIA INÁCIA RAMOS, matrícula funcional n° 13749, conforme segue:

I – Profissional de Educação Especial I – Especial (PEI – ESPECIAL), para o cargo de Profissional de Educação – I (PE – I), retroagindo seus efeitos à 23 de setembro de 2009;

II – Profissional de Educação – I (PE – I), para o cargo de Profissional de Educação – II (PE – II), retroagindo seus efeitos à 09 de maio de 2011.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do artigo 1°.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

DECRETO "N" Nº 472, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a convalidação da PROGRESSÃO VERTICAL de servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, e

CONSIDERANDO as informações e documentos acostados no processo administrativo nº 2024.158.071.

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada a Progressão Vertical do cargo de Profissional de Educação Especial I – Especial (PEI – ESPECIAL) 2ª FASE P.III, para o cargo de Profissional de Educação – II (PE – II), à servidora LEONAM GOMES DO CARMO CASTRO, matrícula nº 8424, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2002.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal da Educação

DECRETO "N" Nº 484, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a convalidação da PROGRESSÃO VERTICAL de servidor da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Art. 38, inciso V, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 34 a 39 e 80 da Lei nº. 013, de 26.09.2006 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação.

CONSIDERANDO as informações e documentos acostados no processo administrativo nº 2024.158.080,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convalidada a Progressão Vertical do cargo de Profissional de Educação Especial I – ESPECIAL (PEI– ESPECIAL), para o cargo de Profissional de Educação – I (PE – I), da servidora LANA CRISTINA MAGALHÃES ROSA, matrícula nº 7780, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Março de 2006.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal da Educação

DECRETO "N" Nº 612 DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre remembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os Lotes 04 e 05 da Quadra 08 do Loteamento ALL PARK POLO EMPRESARIAL, neste município, de propriedade de LCR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 22.***.***/0001-02:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 04	1.650,00
Lote 05	1.650,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTES 04/05	3.300,00

Parágrafo único. O remembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.002.252, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 30 de julho de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e
Regulação Urbana

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2419

DECRETO "P" Nº 1740-A DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) FERNANDA LAURA COSTA, CPF – 804.***.***-**, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, para ocupar em comissão o cargo de SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 25/07/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 513/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1318/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONTRATADA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 784.***.***-**.

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Pe Agricola La Paz Tristante, n° 144. Parte 2 industrial Anhanguera Osasco/SP CEP: 06.276-035, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 04.307.650/0015-30, neste aro. representada pela Sra. MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, portador (a) da CI sob n° 28.797.194, SSP/SP CPF n° 269.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos de alto custo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de 25% ao Contrato nº 1318/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, §1º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em conjunto com os princípios gerais da administração pública, bem como com fundamento no art.7, I e III da IN 010/2015 do TCM tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.140.193.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada na fl.26 dos autos n°2024.140.193, da Coordenadora da Assistência Farmacêutica, Sra. Christiane F.F de Rezende, vejamos:

Justificativa Técnica

Análogos de insulinas de ação lenta (glargina): são indicadas para tratamento de pacientes com diabetes mellitus para o controle da hiperglicemia. Apresentam duração de efeito mais longo (em média 24 horas) do que a insulina NPH, e, por conseguinte, diminuem o risco de uma hipoglicemia. Assim, considerando a vigência do Contrato n° 1.318/2023-SEL, oriundo da ATA de registro de preço n°355 /2023 - SEL, constante no pregão n° 178/2023, referente ao processo licitatório n° 2023.202.008, para solicitar a autorização para o aditivo de 25% do contrato em pauta.

Reiteramos que o item citado, atualmente, apresenta quantitativo insuficiente para atender a farmácia de Alto Custo, até a conclusão dos trâmites internos e administrativos decorrentes de novo processo licitatório, que consta tal item, pois o estoque disponivel no Almoxarifado de Medicamentos é suficiente para menos de 3 (três) meses.

Salientamos que a manutenção do estoque deste medicamento é de extrema importância para a adequada prestação de serviços de saúde no município sem carecer de prejuízos à população aparecidense e deverá garantir a assistência ao paciente de forma integrativa e resolutiva e a partir disso dar continuidade aos serviços de saúde. Além de garantir aos pacientes o direito constitucional previsto em CF/1988, art. 198, § 2° atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1 – DO PREÇO, do Contrato n° 1318/2023-SEL, passando o valor global do contrato de R$555.240,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) para R$694.050,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e cinquenta reais).

1.2 – O valor do termo aditivo é de R$138.810,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais), o que representa um acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, conforme cálculo exarado pela Diretoria de Controle e Gestão - Despacho nº 540/2024 - DCG/STFC (fls.50/51), conforme quadro abaixo:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°1318/2023-SEL	-	03/10	R$555.240,00	R$555.240,00
NOVO TERMO ADITIVO	Acréscimo de 25%	-	R$138.810,00	R$694.050,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____CPF: _____

2_____CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 519/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1051/2022-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA FDA CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pela Secretário, Sr. MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 824.***.***-**.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°24.326.933/0001-31, sediada na Rua Andrelandia, n°132, lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-010, neste ato representado pela Sra. Lorraine Karine Pereira Silva de Deus, portador da CI-RG n° 6692771 PC/GO e inscrito no CPF n°925.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para a construção do Centro Cultural Quilombolas, situado na Rua Péricles com Rua Ptolomeu e Rua Dante Alighiere, Setor Vila Delfiore, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste ao Contrato nº1051/2022-SEL.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2419

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo Art. 40, inc. XI art.55, inc. III, da Lei nº8.666, de 1993 e arts. 1° 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 2001 e demais princípios que regem a Administração Pública tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.141.163.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação e justificativa do Aditivo encontra-se justificado as fls.03/06 dos autos, de autoria da Fiscal da Obra – Engenheira Civil, Sra. Nayara Conceição Albano, donde se extrai:

PARECER TÉCNICO N°024/2024

Conforme oficio n° 003/2023 enviado a esta secretaria, datado em 03 de Abril de 2024, pela empresa FDA Construtora Ltda, que solicita o reajuste de valores referente ao Contrato n° 1051/2022 - SEL, referente a Construção do Centro Cultural Quilombolas, localizado na Rua Péricles com Rua Ptolomeu e Rua Dante Alighiere, Setor Vila Delfiore. Segue abaixo parecer desta fiscalização.

(...)

Respeitando o item 6.10.1.1 da cláusula sexta, a data base da apresentação do orçamento da licitação é Dezembro de 2021. Logo, o período de apuração do índice do I e II Reajuste Anual será de Dezembro/2021 a Dezembro/2022 e Dezembro/2022 a Dezembro/2023, respectivamente.

(...)

De acordo com os dados expostos, o valor do 1° Reajuste é de R$ 37.407,17 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e dezessete centavos) para o período de Dezembro/2021 a Dezembro/2022 e o valor do 2º Reajuste é de R$ 13.211,89 (Treze mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos) para o período de Dezembro/2022 a Dezembro/2023. O índice utilizado foi o INCC/M, que para o período foi de 9,40 % e 3,32%, respectivamente. (...)

Atendendo ao pedido, a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle, se manifestou acerca da justificativa técnica de reajuste no Parecer Técnico n°182/2024-DCG/STFC (fls.109/111):

Vieram os presentes autos a esta Coordenadoria de Engenharia para a análise e parecer técnico.

O índice de reajuste a ser aplicado está previsto em contrato, nas cláusulas quarta item 4.2 e sexta item 6.10.2 a saber:

4.2 - O valor deste contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado é o INCC, ou caso seja extinto, outro que venha a substituí-lo.

6.10.1.1 - Para efeito de reajustamento para contratos com prazos de duração igual ou superior a 01 (um) ano, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data base do orçamento da licitação.

A data do orçamento da licitação, conforme consta na tomada de preços n° 12/2022 e no orçamento das folhas 13 a 28, foi datado em 19/01/2022. Diante disso, o período de apuração do índice do 1° reajuste será de 19 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023 e do 2° reajuste será de 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024. O índice adotado foi o INCC/M para apuração dos valores.

(...)

(...)

Considerando o exposto, o valor referente ao 1° reajuste é de R$ 36.014,35 (Trinta e seis mil quatorze reais e trinta e cinco centavos). Tendo em vista a atualização monetária pelo INCC/M, com índice de 9,05%.

(...)

Considerando o exposto, o valor do 2° reajuste é de R$ 12.853,74 (Doze mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). Tendo em vista a atualização monetária pelo INCC/M, com índice de 3,23%, o valor global do contrato, que era de R$ 397.948,59 (Trezentos e noventa e sete mil novecentos quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), passará a ser de R$ 446.816,68 (Quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). (...)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula quarta, item 4.1 do Contrato nº1051/2022-SEL, tendo o valor do 1° reajuste no valor R$36.014,35 (trinta e seis mil, quatorze reais e trinta e cinco centavos), tendo em vista a atualização monetária pelo INCC/M, com índice de 9,05%.

TABELA DE CÁLCULO

Referência	Saldo do contrato em 18/01/2023	Índice de atualização INCC/M	Novo valor do reajuste
Contrato nº1051/2022-SEL	R$397.948,59	9,05%	R$36.014,35

1.2. O 2° reajuste contratual no valor de R$12.853,74 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quadro centavos), tendo em vista atualização monetária pelo INCC/M, com índice de 3,23%;

TABELA DE CÁLCULO

Referência	Saldo do contrato em 18/01/2024	Índice de atualização INCC/M	Novo valor do reajuste
Contrato nº1051/2022-SEL	R$397.948,59	3,23%	R$12.853,74

1.3. Com todos reajustes, o valor anual será de R$48.868,09 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

1.4. O valor global do contrato nº1051/2022-SEL passará de R$397.948,59 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) passará a ser de R$446.816,68 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

REFERÊNCIA	Objeto	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº1051/2022-SEL	-	R$397.948,59	R$397.948,59
1° Termo Aditivo n°2404/2023	Prorrogação do prazo de vigência	-	-
2° Termo Aditivo n°92/2024	Prorrogação do prazo de execução	-	-
NOVO TERMO ADITIVO	1°e 2° Reajuste	R$48.868,09	R$446.816,68

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Secretário Municipal
Contratante

FDA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____

PUBLICAÇÕES

I NOVE LOG LTDA, CNPJ n° 49.854.392/0001-45 , torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, localizado na R 19, S/N Quadra 21 Lote 2 Sala 07 - Polo Empresarial Goias - Etapa II - Aparecida de Goiania/GO CEP 74.985-050. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

T V DELFINO LTDA, CNPJ: 00.060.150/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Endereço das atividades, R brasil, s/n, quadra 16 lote 05, nova cidade- Aparecida de Goiânia, CEP: 74.961-635. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2419

CICAL CENTRAL DE SERVICOS LTDA -CICAL CENTRAL DE SERVICOS, sob CNPJ n° 10.685.182/0001-35, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE n° 82.11-3-00), localizada na R 6/ S/N/ Quadra 35 Lote 02 Sala Central/ Polo Empresarial Goias / Aparecida de Goiania – GO / 74.985-105. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Marcos Bueno de Brito
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Ademar Rodrigues Dias
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcelo Augusto dos Santos
Secretário de Esporte Lazer e Juventude
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Governo
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura
Amanda Pereira Costa
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Jorge Luiz Marreiros Saldanha
Secretário de Segurança Pública

Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Mariana Alves de Souza Castro
Secretária de Habitação
Claudivino José Vieira
Secretário de Ação Integrada
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Mayanne Marcia da Silva Marques
Secretária da Mulher
Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Luiz Antônio Faustino Maronezi
Presidente da CODAP

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.07.30 15:45:06 -03'00'